Extrato do relatório INSP-TER/2011/285

INT-IRA/2012/173

1 – Dados gerais da inspeção

1.1 - Inspeção

Data: 13/12/2011 **Tipo:** Inspeção ambiental integral

Tipo de inspeção: Rotina

Descrição da inspeção:

Inspeção realizada no âmbito do plano de atividades da IRA, ação de inspeções a instalações PCIP.

A inspeção não foi previamente comunicada.

A instalação foi alvo de inspeção pela IRA em 05/11/2010, tendo sido detetadas infrações em matéria de incidência ambiental. O operador foi notificado através do registo de saída n.º SAID-IRA/2011/430, de 03/06/2011, para implementar medidas com vista à regularização das situações irregulares detetadas. Em resposta à notificação, o operador comunicou, através de ofício (Ref.ª 0188 de 18/07/2011), as medidas conducentes à regularização das infrações.

A inspeção teve como principal objetivo a verificação da regularização das infrações detetadas na anterior inspeção, tendo sido verificados outros aspetos ambientais.

Pessoal contactado:

- responsável técnica do Departamento de Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho;
- coordenador da Lactogal (empresa acionista da Pronicol).

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Pronicol, Produtos Lácteos, S.A **NIPC/NIF:** 512035377

Sede/morada: Quinta de São Luís nº 44

Código Postal: 9700 – 224 **Freguesia:** São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo **Ilha:** Terceira

1.3 – Estabelecimento inspecionado

Nome: PRONICOL, Produtos Lácteos, SA.

Endereço: Quinta de São Luís nº 44

Código Postal: 9700-224 **Freguesia:** São Bento

Concelho: Angra do Heroísmo **Ilha:** Terceira

CAE Principal:	Indústria do Leite e derivados (Principal); Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (Secundário)	15510; 10320

Licença Ambiental: LA nº 1/2007/DRA

Enquadramento PCIP: 6.4c) Tratamento e transformação de leite sendo a quantidade de leite recebida superior a 200 t por dia (valor médio anual)

Coordenadas UTM: X: 481 680 m Y: 4 280 581 m (sistema de referência WGS84; zona 26)

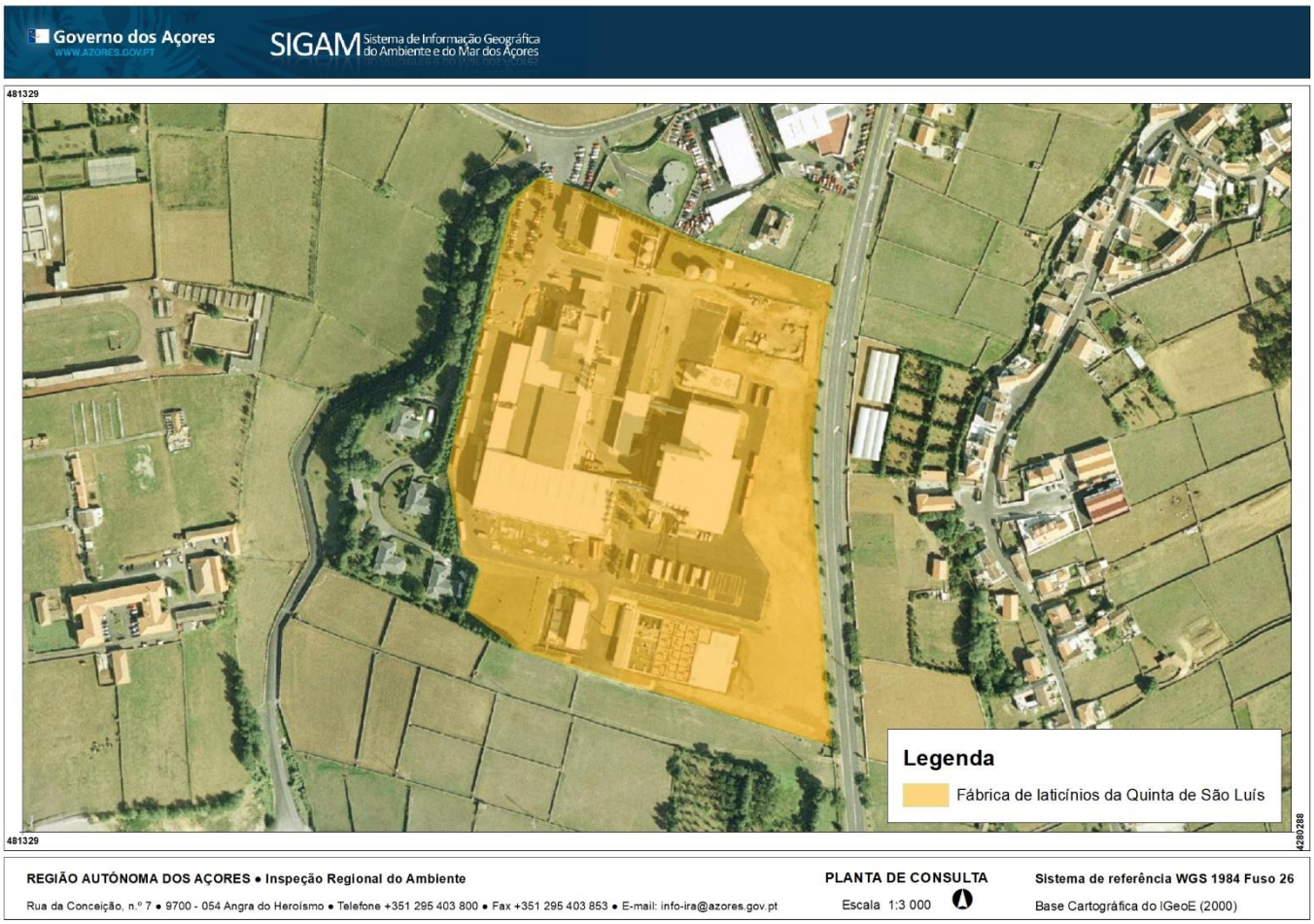

Figura 1: Localização do local inspecionado.

2 – Requisitos enquadradores da inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar a conformidade da instalação de acordo com os seguintes requisitos:

Tema		Enquadramento legal vigente em 2019
☒	Gestão da água	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro de 2005 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro

☒	Gestão de resíduos	Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro Decreto Legislativo Regional nº 42/2012/A, de 1 de junho Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro
☒	Produção e utilização de substâncias perigosas	Regulamento (CE) nº 1907/2006, de 18 de dezembro Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro
☒	Emissões atmosféricas	Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/A, de 13 de julho Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho
☒	Gases fluorados com efeito de estufa	Regulamento (UE) nº 517/2014, de 16 de abril Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro
☒	Substâncias que empobrecem a camada de ozono	Regulamento (CE) nº 1005/2009, de 16 de setembro Decreto-Lei nº 85/2014, de 27 de maio
☒	Ruído	Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de junho
☒	Licença ambiental	LA nº 1/2007/DRA

3 – Conclusões sobre a conformidade com os requisitos legais e com a licença

Na ação inspetiva realizada em 2011 verificou-se que o operador implementou medidas com vista à regularização das infrações detetadas na inspeção realizada em 2010, e reportadas ao operador através de notificação. Algumas das irregularidades estavam relacionadas com informação a reportar no Relatório Ambiental Anual, cuja verificação da conformidade não entrou no âmbito da inspeção nem deste relatório, conforme já referido.

Tal como indicado em alguns pontos deste relatório, foram ainda detetadas algumas irregularidades na sequência da inspeção realizada em 13 de dezembro de 2011, das quais importa salientar:

- A não submissão dos formulários relativos às lamas de depuração, nos prazos indicados pela autoridade competente;

- A não monitorização de alguns parâmetros de acordo com o estipulado na autorização de ligação e descarga de efluentes, emitida pelos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, bem como o incumprimento, numa das monitorizações, do valor limite estipulado;

- A não monitorização de alguns parâmetros de acordo com a frequência estipulada na licença ambiental;

- O encaminhamento de resíduos para um operador que não possui alvará para a gestão de resíduos na ilha Terceira;

- A não implementação das medidas previstas na licença ambiental para situação de (potencial) emergência.

4 – Medidas adotadas

Na sequência da inspeção foram adotadas as seguintes medidas:

Medida		Observações
☐	Auto de notícia	
☒	Notificação para regularização	Relativamente às situações irregularidades que persistem.
☐	Outras	